

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2044/2022

Vereador-autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE" À DRA. MAYARA REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva de Honra ao Mérito na Saúde" à Dra. Mayara Rezende.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de setembro de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2045/2022

Vereador-autor Alan Mansur

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MEDALHA DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA DE HONRA AO MÉRITO NA SAÚDE" À DRA. NINA PIMENTEL DO PATROCÍNIO DULTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva de Honra ao Mérito na Saúde" à Dra. Nina Pimentel do Patrocínio Dultra.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de setembro de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2046/2022

Vereador-autor Tico Jardim

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO MACAENSE AO SR. CRISTIANO PEÇANHA VEIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Macaense ao Sr. Cristiano Peçanha Veiga.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 13 de setembro de 2022.

**NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 104-G § 1º, da Lei Orgânica de Macaé, e em conformidade com o artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA a população de Macaé para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2022, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 10:00h, no Plenário Virtual da Câmara Municipal de Macaé, com endereço eletrônico www.cmmacae.rj.gov.br e www.youtube.com, no canal Câmara de Macaé.

Macaé, 16 de setembro de 2022

**Nilton César Pereira Moreira
Presidente**



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Portaria nº 112/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, aos servidores relacionados nos respectivos percentuais e datas abaixo informados, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa através do Processo Administrativo nº: 509/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	Mês/Ano	Triênio	% Total
4435-0	ALESSANDRA NUNES BATISTA GOMES	AGOSTO/22	3	15%
3839-3	CHAEYN FERNANDES LIMA ARAUJO	AGOSTO/22	4	20%
3840-7	LIVIA DAIANA PERROUT SUHETT	AGOSTO/22	4	20%

Câmara Municipal de Macaé, 12 de setembro de 2022.

**Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011**

**PORTARIA
113/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, no período correspondente, conforme Art. 7º, XVIII da Constituição Federal.

Processo Administrativo: 0974/2022

Nome: Camila Silva Mansur

Matrícula: 5893-9

Período: 29/08/2022 a 26/12/2022

Câmara Municipal de Macaé, 12 de setembro de 2022.

**Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé**



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

**162
2772-6333**
ouvidoria@macae.rj.gov.br



Macaé
Câmara Municipal